

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

ATOS DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE



AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL



**Decreto n.º 00152/2022
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Autoriza contratação de pessoal em caráter excepcional”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de uma de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Município de Tapiramutá promoveu processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde através do Edital n.º 036/2022;

Considerando que após a realização do referido processo seletivo, não houve aprovados suficiente para o preenchimento da quantidade de vagas disponibilizadas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Aux. de Limpeza, Manutenção, Cozinha, Hotelaria e Lavanderia), Técnico Faturista, Assistente Administrativo, Auxiliar Educacional e/ou Artesão, Recepcionista, Técnico em Laboratório de Vigilância Epidemiológica, Agente Comunitário de Saúde – ACS/ACE, Auxiliar de Almoxarifado e Farmácia, Digitador, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Vigilância Sanitária, Técnico de Saúde Bucal, Enfermeiro, Coordenador de Atenção Primária à Saúde – APS, Coordenador de Saúde Bucal, Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Enfermeiro Plantonista, Nutricionista, Educador Físico e Fonoaudiólogo;

Considerando a necessidade de manutenção de serviços públicos essenciais de saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Saúde a promover a contratação para os cargos citados, conforme as vagas disponibilizadas no aludido edital, pelo período de seis meses, ao qual corresponde ao mesmo período do processo seletivo, tempo suficiente e necessário para organização do novo processo seletivo com vistas ao preenchimento de tais vagas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 18 de novembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0171/2022

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **DAIANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 8205, referente a pedido de licença maternidade;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de licença à gestante em seu art. 94;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **DAIANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 8205, referente à Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, no período de **14/11/2022 a 13/03/2023**.

Art. 2º Essa portaria possui efeitos retroativos a data de 14/11/2022, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 18 de Novembro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br